

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, por meio da
ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI “ DOUTOR OSMAR DE SOUZA”**

EDITAL Nº 001/ 2019-EP

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
CIÊNCIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA**

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Escola do Parlamento “Doutor Osmar de Souza”, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, tornam público o processo seletivo destinado ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Pós-Graduação em *Ciência Política Contemporânea Lato Sensu*, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.
- 1.2. O curso destina-se a preparar, qualificar e aprimorar profissionais que já compõem equipes técnicas e de assessoria parlamentar da Câmara Municipal de Itapevi, e outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.
- 1.3. O Curso será ministrado pela **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)**, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização.
- 1.4. O Curso será realizado no Plenário Bemvindo Moreira Nery da Câmara Municipal de Itapevi, todas as segundas e quartas-feiras, das 17h30 às 21h30, a partir do dia 29 de abril de 2019.
- 1.5. O Curso será ofertado na modalidade presencial, com duração de 360 horas.
- 1.6. O Curso será financiado integralmente com recursos provenientes da Câmara Municipal de Itapevi.

2. DO CURSO

2.1. O Curso, que totaliza a carga horária de 360 horas, será composto pelos seguintes módulos:

- 2.1.1. Módulo 1 – Sistemas Políticos, partidários e eleitorais (60 horas)
- 2.1.2. Módulo 2 – Aspectos Teóricos da Ciência Política (60 horas)
- 2.1.3. Módulo 3 – Política Internacional: Globalização e América Latina (60 horas)
- 2.1.4. Módulo 4 – Políticas Públicas e Planejamento Governamental (60 horas)
- 2.1.5. Módulo 5 – Análise Política e Opinião Pública (60 horas)
- 2.1.6. Módulo 6 – Metodologia em Ciência Política (60 horas)

2.2. Cada módulo contará com disciplinas específicas. Ao final de cada conjunto de módulo, será realizada uma avaliação presencial ou trabalho, que versará sobre o conteúdo estudado, sendo que o critério de aprovação deverá ser igual ou maior a 7,0 pontos em uma escala de 0 a 10 pontos. Essa pontuação será composta da nota da avaliação, acrescida das notas obtidas nas demais atividades, em regime de ponderação.

2.3. As disciplinas consistirão em um conjunto de aulas presenciais, com atividades de avaliação, cada uma delas correspondendo a pesos específicos, que comporão a nota final.

2.4. Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 pontos em todos os módulos.

2.5. Aprovado em todos os módulos, o aluno estará apto a realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser constituído por uma monografia, um artigo acadêmico ou um projeto de mestrado, cada qual com metodologia e escopo específicos, designados na disciplina de Metodologia de Elaboração de Projetos.

2.6. O trabalho será avaliado por um grupo de professores do curso designado, que dará um parecer por escrito e sacramentará a nota, que deve ser igual ou superior a 7,0 pontos para a aprovação.

2.7. As informações adicionais sobre o curso estarão disponíveis em www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/pos-graduacao/



3. DAS VAGAS OFERTADAS:

3.1. O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento de 45 vagas, obedecida a destinação específica de 30 (trinta) vagas para servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. O Curso destina-se majoritariamente a servidores públicos do Município de Itapevi efetivos e ou comissionados;

4.2. Os candidatos devem estar lotados nos seguintes órgãos da Administração Pública do Município de Itapevi: Câmara Municipal de Itapevi;

4.3. Das 45 (trinta) vagas disponíveis, 30 (trinta) deverão ser preenchidas necessariamente por servidores da Câmara Municipal de Itapevi e 15 (quinze) por servidores públicos municipais, estaduais e federais.

4.4. Os candidatos devem preencher os requisitos abaixo:

4.4.1. Ser servidor público municipal, estadual ou federal, sob o regime efetivo ou comissionado, ou ser agente político.

4.4.2. Possuir diploma ou certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período de inscrição: 27 de março até 12 de abril de 2019.

5.2. Os candidatos devem efetuar a inscrição no endereço eletrônico da Escola do Parlamento www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/pos-graduacao/ e na sequência, deverão encaminhar os documentos comprobatórios, para o e-mail posgraduacao@camaraitapevi.sp.gov.br.

5.3. Documentos obrigatórios para a inscrição:

5.3.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo I;

- 5.3.2. Apresentação do Curriculum Vitae;
- 5.3.3. Cópia do Termo de Posse ou documento que especifique o vínculo no cargo ou emprego público ocupado;
- 5.3.4. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior;
- 5.3.5. Cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura;
- 5.4. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente, por instrumento de procuração específica para esta finalidade com assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório, quando comprovada a impossibilidade de efetuar a mesma via internet.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, composta por membros da Coordenação Acadêmica do Curso de Ciência Política Contemporânea.
- 6.2. No processo de seleção a comissão de avaliação obedecerá a pontuação dos seguintes itens, compostos pelos correspondentes subitens:
 - 6.2.1.1. **Curriculum Vitae (40 pontos):**
 - 6.2.1.1.1. Escolarização (5 pontos)
 - 6.2.1.1.2. Conhecimento de idiomas (5 pontos)
 - 6.2.1.1.3. Experiência profissional (25 pontos)
 - 6.2.1.1.4. Outras informações e participações (5 pontos)
 - 6.2.1.2. **Prova de Redação (tema específico) (60 pontos):**
 - 6.2.1.2.1. Coerência entre redação e o tema específico (25 pontos)
 - 6.2.1.2.2. Objetividade na problematização (15 pontos)
 - 6.2.1.2.3. Coesão textual (15 pontos)
 - 6.2.1.2.4. Organização textual (5 pontos)

7. DA PROVA



7.1. A prova de Redação será realizada no Plenário Bemvindo Moreira Nery da Câmara Municipal de Itapevi, no dia 17 de abril de 2019, às 17h30.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas do Curriculum Vitae e Prova, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos no total das etapas.

8.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação, obedecendo o limite de vagas ofertadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato, observada a seguinte ordem:

9.1.1. Maior nota no Curriculum Vitae;

9.1.2. Maior tempo de serviço público, considerando dia, mês e ano;

9.1.3. Maior idade;

9.1.4. Sorteio, com a convocação de todos os classificados que se encontrem empatados para acompanharem o sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Município de Itapevi e do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itapevi www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola/pos-graduacao/ no dia 23 de abril de 2019.

11. DOS RECURSOS



- 11.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial.
- 11.2. O recurso deverá ser interposto eletronicamente, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico posgraduacao@camaraitapevi.sp.gov.br
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no recurso. Recursos inconsistentes ou intempestivos e cujo teor seja desrespeitoso serão indeferidos.
- 11.4. Os recursos serão analisados e respondidos em até 5 (cinco) dias após a data de interposição, sendo o resultado diretamente comunicado ao recorrente por via eletrônica, no endereço informado na ficha de inscrição.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula entregando os documentos exigidos pela **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo**, presencialmente, na Secretaria da Escola do Parlamento “Doutor Osmar de Souza” da Câmara Municipal de Itapevi, durante os dias 24 a 26 de abril, das 9h às 16h.
- 12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:
 - 12.2.1. Cópia autenticada do RG;
 - 12.2.2. Cópia autenticada do CPF;
 - 12.2.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo últimos 03 meses);
 - 12.2.4. Apresentação do termo de compromisso - Anexo I, com assinatura do servidor reconhecida em cartório, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência imotivada;
 - 12.2.5. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior;
 - 12.2.6. Duas fotos 3x4, recentes;
 - 12.2.7. Cópia do Título Eleitoral acompanhado de cópia do comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- 12.3. A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiro, mediante

instrumento de procuração específica para esta finalidade, com a assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. No ato da matrícula, o candidato selecionado, independente da natureza do cargo ou função e regime de contratação, deverá firmar com a Câmara Municipal de Itapevi, o termo de compromisso no qual se compromete a:

13.1.1. Não desistir do Curso, sem razão motivada. Caso os candidatos selecionados, por sua exclusiva responsabilidade, não possam cumprir o curso de pós graduação sem motivação justa, a ser analisada pela Coordenação do Curso, **deverão indenizar os cofres públicos do Município de Itapevi no valor do curso R\$ 13.962,40 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, como “confissão de dívida”, devendo ser efetuado o desconto em folha de pagamento dos servidores municipais;

13.1.2. Caso o candidato que desistir do curso sem justa motivação, não se encontre vinculado à Administração Pública do Município de Itapevi, deverá, para fins do disposto no item 13.1.1, ser proposta ação de ressarcimento aos cofres Públicos do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo em conjunto com a Escola do Parlamento “Doutor Osmar de Souza”.

Itapevi, 26 de março de 2019



Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



Página 7 de 8

ANEXO I

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (profissão), _____ (estado civil), _____
(endereço completo), portador do RG n° _____ e CPF/MF
n.º _____, declaro estar ciente das regras do Edital n° 001/2019-
EP referente ao Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Lato Sensu
em Ciência Política Contemporânea, em especial ao descrito no itens 13.1,
13.1.1 e 13.1.2.

Nome (reconhecer firma)